

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

**DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES COM A ADESÃO AO ICEPI – INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO a adesão ao ICEPI- Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde vinculada à Secretaria do Estado da Saúde (SESA), com as seguintes categorias profissionais: Farmacêutico (01), Nutricionista (01), Profissional de Educação Física (01), Psicólogo (01), Cirurgião-dentista (01) e Enfermeiro (01).

CONSIDERANDO que o pagamento desses profissionais é realizado por meio de bolsa no valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), sem a incidência de outros encargos.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ESTIMATIVA DE GASTOS**

| <b>Discriminativo</b>           | <b>Exercício<br/>2026 – a partir de<br/>fevereiro</b> | <b>Exercício<br/>2027</b> | <b>Origem dos<br/>Recursos</b> |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|
| Auxílio Financeiro a Estudantes | R\$ 288.750,00                                        | R\$ 315.000,00            | Rec. Próprio                   |

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PLANO PLURIANUAL<br>(X) Adequada<br>( ) Inadequada             | A Despesa objeto do presente estudo está compatível com o PPA.                                                                                                                                                                              |
| LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS<br>(X) Adequada<br>( ) Inadequada | É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2026.                                                                                                                               |
| LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL<br>( ) Adequada<br>(X) Inadequada       | Não existe Dotação Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: 3.3.90.18.00000<br>Fonte de Recursos: Recursos Próprio.<br>Deverá ser elaborado um Projeto de Lei Especial. |

A correta interpretação do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput – in verbis.

*Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:*

*I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;*

*II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Conceição do Castelo - ES, 13 de Janeiro de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Talita Casagrande Lachini  
**Contadora**

Valber de Vargas Ferreira  
**Prefeito Municipal**